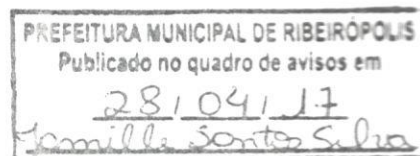




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS



Jamille Santos Silva
CPF: 051.309.035-52
Auxiliar Administrativo

LEI nº 800/2017
De 28 de abril de 2017

**Dispõe sobre os vencimentos dos cargos
de secretários de escola.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os integrantes dos cargos de Secretários das Escolas Municipais: Josué Passos, Leniza Menezes de Jesus, Alaíde Menezes, Creche Gislene Costa, e Mundo Encantado, a remuneração bruta será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensalmente.

Art. 2º As disposições desta Lei complementarà a Lei número 797/2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 28 de abril de
2017, 83.º da Emancipação Política.**


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal